



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ

LEI Nº 629, DE 2013.

“Dá denominação a Logradouro Público”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROPRIÁ, ESTADO DE SERGIPE:

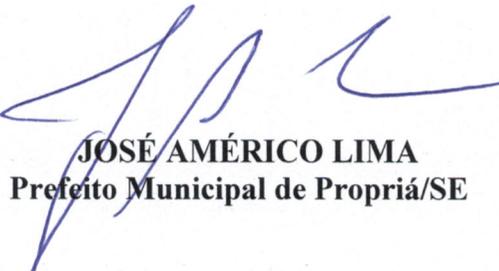
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Denominar-se-á “**Rua Moacyr Ricardo dos Santos**”, a Rua Projetada, localizada no fundo do Auditório da UNIT.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a Placa denominativa e colocá-la no local devido.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor nada data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Propriá/SE
Em, 26 de abril de 2013.



JOSÉ AMÉRICO LIMA
Prefeito Municipal de Propriá/SE